

‘EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 006/2022 – RIO BRANCO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Federal 8.666/93 que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", tendo como **Leiloeiro Oficial o Sr. Valdyr Alves de Sá, matrícula nº 005/2015 JUCEAC**, de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, na cidade de **RIO BRANCO-AC**.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito a documentação - **CONSERVADO**.

1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

Considerando recomendações e determinações governamentais, no sentido de evitar aglomeração de pessoas como medida de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), informamos que, em caráter precário, o leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA VIRTUAL**, com opção de Pré-Lance online, em plataforma do Leiloeiro designado.

2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE, no site (www.loteleiloes.com.br)

2.2 DATA: O Leilão será realizado no dia **24 de maio de 2022**.

2.3 HORÁRIO: **início às 09h00min (horário Acre) e 11h00min (horário Brasília) e com término previsto para às 17h00min (horário Acre) e 19h00min (horário Brasília)**, para venda dos lotes por ordem crescente, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica e com término às 17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília).do mesmo dia.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: **VALDYR ALVES DE SÁ**

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: **(68) 9-9968-9292 e (68) 9-9984-0195, (68) 9-9969-1859**.

3.4 Site: <https://www.loteleiloes.com.br>

4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3. No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;

2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PELA EQUIPE DO LEILOEIRO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1. Os veículos estarão expostos para visitação no **Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Parqueamento do DETRAN/AC, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Jardim Manoel Julião, em RIO BRANCO-AC**, do dia **16 ao dia 20/05/2022**, no horário de **08h00min as 13h00min**.

5.2. As visitas aos veículos, só serão possíveis após o **CADASTRAMENTO** do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também no local de visitação, obedecendo-se os horários e datas de encerramento, conforme Item 5.1.

5.2.2. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

5.3 A visitação consiste apenas na **inspeção visual** dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo **vedados** quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO mediante fotos, onde consta descrição do lote, após o cadastramentos e inclusão da imagem dos lotes.

5.4.1. Quando se tratar de automóvel sendo até cinco fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.4.2. Quando se tratar de motocicleta sendo até quatro fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site do Leiloeiro Oficial <https://www.loteleiloes.com.br>, no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme informações do Item 2.0.

5.6 A Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATORIA**, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

6.2 Fica vedado o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site da leiloeira, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir do **dia 10/05/2022**, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a

realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site da leiloeira na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Oficial.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Oficial (<https://www.loteleiloes.com.br>), terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pela leiloeira durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.

7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

7.8 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, numa 2ª chamada imediatamente após o pregão do último lote, constante do Anexo I deste edital.

8.0 DOS LANCES

8.1 Leilão Virtual: **No dia 24/05/2022, às 09h00min (horário do Acre) e 11h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início** no site informado no item 4.2, para venda dos lotes por ordem crescente de lote, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica, com encerramento dos lances previsto para às **17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília) do mesmo dia.**

8.2 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

8.3 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

8.4 Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

8.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.6 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

8.7 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMAÇÃOES:

9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irretiráveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em **Conta Bancária do Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, Agência 2358-2/C/C 123.223-1, Banco do Brasil e PIX 216.336.492-53.** O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancário devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.

9.2. Os **arrematantes terão de 08h00min até às 17h00min horas (horário local) e 19h00min (horário Brasília) do dia 25/05/2022, para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial,** mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada do item 9.1.

9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

9.4 A partir do dia **25/05/2022**, após o encerramento do leilão, no horário das 08h00min às 17h00min (horário local), o arrematante poderá solicitar, no escritório do Leiloeiro Oficial, **localizado na Rua Francisco Montilha, nº 154, Bairro Rui Lino, CEP 69.919-848 – Rio Branco (AC)**, a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

9.5 Haverá também, no mesmo dia, **na Unidade de Parquetamento do DETRAN/AC, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Jardim Manoel Julião, em RIO BRANCO-AC, na Divisão de Leilão**, guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de **08h00min às 13h00min (horário local)**, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos, **vencidos**, correspondentes ao IPVA, Taxas De Licenciamento, DPVAT (Seguro Obrigatório), Estadia, Vistoria de Depósito, Guincho, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeitura de Rio Branco e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, **até a data do leilão**, observando-se os demais itens.

9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, **após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.**

9.9 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- Comissão do Leiloeiro Oficial 5% do valor de cada arrematação.
- IPVA Proporcional, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório Proporcional, **a vencer**, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;
- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, **proporcional** gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício;
- Taxa de Licenciamento, não vencida, de acordo com os prazos estabelecidos na Portaria DETRAN Nº 995, de 20 de dezembro de 2021;
- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do **prêmio proporcional**, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.
- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 156,84);
- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de Vistoria (R\$ 156,84 e R\$ 79,00 respectivamente);

9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 9.9, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame caso este queira.

9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.14 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2022.

9.15 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1. No período de **25/05 a 08/06/2022**, no horário de atendimento ao público, no **Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Estacionamento do DETRAN/AC, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Jardim Manoel Julião, em RIO BRANCO-AC**, será realizada a retirada dos bens arrematados. Após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, **da Unidade de Estacionamento do DETRAN/AC, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Jardim Manoel Julião, em RIO BRANCO-AC**, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do **25/05/2022**, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

11.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que devesse providenciar a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular - CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

11.7 Conforme Resolução nº 14/98, Item 23 (dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão), Art. 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Inciso IX (sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante) e Resolução nº 252/1999 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que prevê os limites de ruído nas proximidades do escapamento, todos os dispositivos considerados **“KADRON”, serão retirados do veículo após sua venda no leilão e antes da retirada do mesmo no Depósito de Veículos Removidos.**

11.8 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

11.9 A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

11.10 Após a realização da Vistoria Pós Leilão, após todos os pagamentos de taxas, IPVA Proporcional, DPVAT Proporcional, Licenciamento do Ano Vigente (Não Vencido), Desvinculação de Todos os Débitos, Baixa de Alienação, Remarcação de Chassi (Caso Necessário), CSV (Caso Necessário), cumprindo todas estas etapas, só assim, poderá ser emitida a documentação do veículo (CRV).

12.0 ADVERTÊNCIAS

12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem o leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a leiloeira, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

12.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

12.9 Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

12.10 O DETRAN/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

12.11. Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e ou cancelados e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

12.12. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

12.13 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

12.14 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

12.15. Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente à presente alienação, os interessados poderão manter contato através dos telefones do Leiloeiro Oficial (68) 9-9968-9292 e (68) 9-9984-0195, (68) 9-9969-1859 e nos sites: (<https://www.detran.ac.gov.br>) e (<https://www.loteleiloes.com.br>)

Rio Branco-AC, 10 de maio 2022.

Carlos Alberto Silva Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Leilão
Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.
D.O.E. 12.556

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 006/2022 – RIO BRANCO – CONSERVADOS – DATA 24/05/2022 – 09h00min

Lote	Placa	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Valor
001	CIA8163	8AWZZZ377VA902301	IMP/VW GOL 1.6 MI	1997 / 1997	VERMELHA	UND023127	1.500,00
002	CNB9783	9BGSC68ZWWC757717	GM/CORSA WIND	1998 / 1998	CINZA	BT0017695	1.500,10
003	CYX5668	8AFDZZFHA5J388691	I/FORD FOCUS 1.6L HA	2004 / 2005	PRETA	28506108	1.400,00
004	JGX8448	JYARN18187A001652	I/YAMAHA TDM TWIN 900	2007 / 2007	PRETA	N404E-003212	8.000,00
005	JWM3320	9BGSE08XSRC616940	GM/CORSA GL	1994 / 1995	VERMELHA	B14NZ31010417	1.000,00
006	KAN8422	9C6KE122090038399	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	VERMELHA	E3D1E-038475	1.400,10
007	MYF6142	9BD17201233051527	FIAT/SIENA FIRE	2003 / 2003	BRANCA	178D9011*5678940*	2.500,00
008	MZN4847	9BFZZZ55ZNB123044	FORD/PAMPA 1.8 GL	1992 / 1992	PRATA	UDA060314	1.500,20
009	MZN7633	9BD146097T5700914	FIAT/UNO MILLE EP	1996 / 1996	VERMELHA	4528754	1.200,00
010	MZO7893	9C6KE090060002347	YAMAHA/YBR 125ED	2005 / 2006	VERMELHA	E381E-008074	1.400,20
011	MZQ0931	9CDNF41LJ8M259976	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	VERMELHA	F466BR317222	1.100,00
012	MZQ1213	9C2HA0700YR020796	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	AZUL	HA07E-Y020796	1.000,10
013	MZQ1263	9C2JC3010YR041366	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000 / 2000	VERDE	JC30E1Y041366	1.000,20
014	MZQ3075	9C6KE089070008275	YAMAHA/NEO AT115	2007 / 2007	PRATA	E380E-008139	1.200,10
015	MZQ4058	9C2JC2500YR000388	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 2000	VERMELHA	JC25E-Y000388	1.000,30
016	MZQ6432	9C2KC15209R022088	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009 / 2009	CINZA	KC15E29022088	1.800,00
017	MZQ7525	9C2JC4110AR663625	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E1A663625	2.000,00
018	MZR0578	9C2JC30708R005309	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	CINZA	JC30E78005309	1.800,10
019	MZR0895	9C2JC30706R868086	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	PRETA	JC30E76868086	1.800,20
020	MZR1556	9C2HA07004R031358	HONDA/C100 BIZ	2004 / 2004	VERMELHA	HA07E-4031358	1.100,10
021	MZR2126	9C2JC30101R164315	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001 / 2001	PRATA	JC30E11164315	1.000,40
022	MZR3065	9C2HA07101R220193	HONDA/C100 BIZ ES	2001 / 2001	PRETA	HA07E-1220193	1.000,50
023	MZR4359	9C6KE091060018195	YAMAHA/YBR 125E	2006 / 2006	PRETA	E381E-028734	1.400,30
024	MZR5605	9C2KC08107R128914	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2007	PRATA	KC08E17128914	1.800,30
025	MZR6249	9C6KE092070074859	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2007	VERDE	E382E-073743	1.500,30
026	MZR6956	9C6KE1440A0002762	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010 / 2010	VERMELHA	E3F9E-002740	1.400,50
027	MZR7435	94J2XSBC88M010806	SUNDOWN/HUNTER 100	2008 / 2008	PRETA	JBBC8009835	800,00
028	MZR7781	9C6KE1210A0036480	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009 / 2010	ROXA	E3C9E-036317	1.400,40
029	MZR7818	9BD18223822030171	FIAT/BRAVA HGT	2001 / 2002	BRANCA	2490951	1.500,40
030	MZR8057	9C2KC08206R838008	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006 / 2006	PRETA	KC08E26838008	1.800,40
031	MZR8722	9C6KE091070030267	YAMAHA/YBR 125E	2007 / 2007	PRATA	E381E-046332	1.500,50
032	MZR9523	9C2JC41109R032625	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	AZUL	JC41E19032625	1.900,00
033	MZR9737	9C2MD34004R019562	HONDA/XR 250 TORNADO	2004 / 2004	PRETA	MD34E-4019562	1.900,10
034	MZS0586	9C2MC35008R129025	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	PRETA	MC35E-8129025	1.500,60
035	MZS0632	9C2JC30707R087913	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	PRETA	JC30E77087913	1.800,50
036	MZS4724	9C2JC30707R149230	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	VERMELHA	JC30E77149230	1.800,60
037	MZS4983	9C2KC08607R011442	HONDA/CG 150 SPORT	2007 / 2007	VERMELHA	KC08E67011442	1.800,70
038	MZS5899	9C2HA0700XR058945	HONDA/C100 BIZ	1999 / 1999	AZUL	HA07E-X058945	900,00
039	MZS6312	9C2JC30104R102546	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004 / 2004	BRANCA	JC30E14102546	1.200,20
040	MZS7971	9C6KE091070027561	YAMAHA/YBR 125E	2006 / 2007	PRETA	E381E-042811	1.500,70
041	MZS8836	9C2JC4110AR504982	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A504982	1.900,20
042	MZS9221	9C6KE094060009700	YAMAHA/XTZ 125K	2006 / 2006	AZUL	E386E-009755	1.400,60
043	MZT3042	9C6KE122090038045	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	AZUL	E3D1E-038056	1.400,70
044	MZT5799	9C2MC35007R006261	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006 / 2007	AMARELO	MC35E-7006261	1.400,80
045	MZT6158	9C2JC30708R068025	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	PRETA	JC30E78068025	1.800,80
046	MZT6301	94J1XFBG99M086066	SUNDOWN/WEB 100	2009 / 2009	PRETA	JBG9114211	800,10
047	MZT7086	9C2KC1550AR151169	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETA	KC15E5A151169	2.800,00
048	MZU0638	9C2MC35003R138617	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003 / 2003	VERMELHA	MC35E-3138617	1.200,30

049	MZU1714	9C2JD17101R008958	HONDA/XLR 125	2001 / 2001	PRETA	JD17E11008958	800,20
050	MZU2376	9CDCF47AJ8M049732	JTA/SUZUKI AN125	2008 / 2008	AMARELO	F472BR149732	1.100,20
051	MZU2630	9C2HA07004R000929	HONDA/C100 BIZ	2003 / 2004	VERMELHA	HA07E-4000929	1.100,30
052	MZU2896	9C6KE092060044571	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2006	PRATA	E382E-044277	1.400,90
053	MZU3733	9C2JC4120AR067510	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	AZUL	JC41E2A067510	2.000,10
054	MZU4543	9C2MC35005R017805	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005 / 2005	VERMELHA	MC35E-5017805	1.300,00
055	MZU4789	9C2MC35005R051549	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005 / 2005	PRETA	MC35E-5051549	1.300,10
056	MZU5205	9C6KE092080150794	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2008	PRATA	E382E-148345	1.500,80
057	MZU5342	9C2KC1620AR005202	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009 / 2010	PRETA	KC16E2A005202	2.700,00
058	MZU6394	9C2JA04308R018485	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008 / 2008	VERMELHA	JA04E38018485	2.500,10
059	MZU7348	9C2JC30708R019136	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	PRETA	JC30E78019136	1.800,90
060	MZU7411	9C6KE100080027492	YAMAHA/NEO AT115	2008 / 2008	PRATA	E3A3E-027420	1.200,40
061	MZY1986	9C6KE091070036743	YAMAHA/YBR 125E	2007 / 2007	PRETA	E381E-055084	1.500,90
062	MZY3956	94J2XSBL89M022144	SUNDOWN/HUNTER 100	2008 / 2009	PRETA	JBBL8021571	800,30
063	NAA1309	9C2MC35008R087428	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	AMARELO	MC35E-8087428	1.501,00
064	NAA2448	9C2JC30708R680950	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78680950	1.900,30
065	NAA2864	9C6KE1520B0051892	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-051937	1.700,00
066	NAA3122	9CDNF41LJ9M299584	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2009	AZUL	F466-BR356832	1.200,50
067	NAA3160	94J1XFBD88M070096	SUNDOWN/WEB 100	2008 / 2008	VERMELHA	JBD8091047	800,40
068	NAA4494	93FCMACABBM002861	KASINSKI/COMET 150 70	2011 / 2011	PRETA	9CAAB002847	1.000,60
069	NAA5199	9C6KE122090006257	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	AZUL	E3D1E-006288	1.401,00
070	NAA5697	9C2MC35008R085144	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	AMARELO	MC35E-8085144	1.501,10
071	NAA5796	9C2KC1550AR118465	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETA	KC08E66812543	2.800,10
072	NAA6882	94J1XPBJ9AM026535	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2009 / 2010	PRATA	JB9115169	800,50
073	NAA7454	9C2JC4110BR753189	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	VERMELHA	JC41E1B753189	2.000,20
074	NAA7464	93FWNBABBBM005056	KASINSKI/WIN 110 60	2011 / 2011	PRETA	9AABB005094	1.000,70
075	NAA7800	9C2JC30708R707426	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78707426	1.900,40
076	NAA7962	94J1XPBJ9AM026709	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2009 / 2010	PRETA	JB9115361	800,60
077	NAA8436	9CDNF41LJAM307073	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2010	PRETA	F466-BR364321	1.200,60
078	NAA8623	9C6KG0460C0037944	YAMAHA/FAZER YS250	2011 / 2012	PRETA	G390E-037956	3.000,00
079	NAA9412	9C2JC4110AR609916	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	AZUL	JC41E1A609916	2.000,30
080	NAA9561	9CDNF41ZJBM328316	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010 / 2011	PRETA	F4D5-BR385594	1.700,10
081	NAA9712	9C6KG0460B0005180	YAMAHA/FAZER YS250	2010 / 2011	PRETA	G390E-005172	3.000,10
082	NAA9863	9C2KD0540CR545988	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012 / 2012	PRETA	KD05E4C545988	3.300,00
083	NAB0467	9C6KE120090025704	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	PRETA	E3C8E-025720	1.401,10
084	NAB0823	93FNGBAKBCM000205	FLASH/MV ING 110	2011 / 2012	PRATA	9AAKB007982	900,10
085	NAB1681	9C6KE1510B0008405	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011 / 2011	VERMELHA	E3G8E-008405	1.501,20
086	NAB2491	9C2JC4110BR420920	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2011	PRETA	JC41E1B420920	2.000,40
087	NAB2659	9C6KE122090022034	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	AZUL	E3D1E-022050	1.401,20
088	NAB3069	9C2JC30708R733298	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78733298	1.900,50
089	NAB3211	9C6KE1520B0025379	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	ROXA	E3G9E-025390	1.700,20
090	NAB3697	9C6KE122090081443	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	PRETA	E3D1E-081439	1.401,30
091	NAB4223	93FCTACKBCM001120	FLASH/MV CITY 150	2011 / 2012	VERMELHA	9CAKB013959	1.000,80
092	NAB5216	93FCMACCBM004246	KASINSKI/COMET 150 70	2011 / 2011	PRETA	9CACB004236	1.000,90
093	NAB6770	95VCA1L289M050373	DAFRA/SPEED 150	2008 / 2009	VERMELHA	C3L8051656	800,70
094	NAB6908	9C2JC4110AR524834	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A524834	1.900,60
095	NAC0397	94J1XFBG99M086110	SUNDOWN/WEB 100	2009 / 2009	PRETA	JBG9114498	800,80
096	NAC0855	95VFU5B8BCM000731	DAFRA/ZIG PLUS	2011 / 2012	VERMELHA	F2BB001663	1.100,40
097	NAC4182	9C6KE1510B0008813	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011 / 2011	VERMELHA	E3G8E-008752	1.501,30

098	NAC4713	95VGF3K2BCM008871	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011 / 2012	PRETA	C1H1037237	1.001,00
099	NAC4776	9C6KE1510B0021027	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011 / 2011	ROXA	E3G8E-021024	1.501,40
100	NAC4963	95VBT3A5CCM000116	DAFRA/SMART 125 EFI	2012 / 2012	AZUL	B3AC000138	1.501,50
101	NAC6896	LXYPCKL0XC0570121	I/SHINERAY XY 150 5	2011 / 2012	PRETA	162FMJ3CA112199	1.700,30
102	NAC7664	9C6KE1940E008810	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013 / 2014	BRANCA	E3L4E-008814	1.801,00
103	NAC8093	9C2KC1680ER542022	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014 / 2014	PRETA	KC16E8E542022	3.900,00
104	NAC8774	93FCTACGCDM004294	FLASH/MV CITY 150	2012 / 2013	PRETA	9CAGC018973	1.001,10
105	NAC8958	9C2JC4110AR710928	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E1A710928	2.000,50
106	NAC9710	9C2JC4110AR541435	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	VERMELHA	JC41E1A541435	1.900,70
107	NAD5862	9C2NC4310BR015950	HONDA/CB 300R	2010 /2011	VERMELHA	NC43E1B015950	2.800,20
108	NAD6218	93FWNBAGABM002675	KASINSKI/WIN 110 60	2010 / 2011	PRATA	9AFA002654	1.001,20
109	NAD6579	94J1XFBB99M083297	SUNDOWN/WEB 100	2009 / 2009	PRETA	JBB9111713	800,90
110	NAD7190	9C2KC1550AR036381	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009 / 2010	PRETA	KC15E5A036381	2.800,30
111	NAD8369	9C2KC1550AR151856	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETA	KC15E5A151856	2.800,40
112	NAD8441	9C6KE1520B0029544	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-029542	1.700,40
113	NAD9159	9C2JC4110AR012174	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A012174	1.900,80
114	NAD9397	9C2KC1640AR055273	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010 / 2010	VERMELHA	KC16E4A055273	3.000,20
115	NAE0232	93FCTACLBCM001865	FLASH/MV CITY 150	2011 / 2012	VERMELHA	9CALB014613	1.001,30
116	NAE1198	9C2KC1640AR061152	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010 / 2010	VERMELHA	KC16E4A061152	3.000,30
117	NAE1588	LXSPCKLY381153456	I/DAYUN DY 150 9	2008 / 2008	AZUL	DY162FMJ281153877	900,20
118	NAE2779	95VAC2G89AM002139	DAFRA/SUPER 100	2009 / 2010	VERMELHA	A2G9002232	700,00
119	NAE5170	95VCA1C599M008562	DAFRA/SPEED 150	2009 / 2009	PRATA	C3C9007502	900,30
120	NAE5563	9C2KC1670FR202136	HONDA/CG150 START	2015 / 2015	VERMELHA	KC16E7F202136	3.600,00
121	NAE6112	93FCTACKBCM001103	FLASH/MV CITY 150	2011 / 2012	VERMELHA	9CAKB013944	1.001,40
122	NAE8585	9C6KE1510C0033124	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012 / 2012	ROXA	E3G8E-033126	1.600,00
123	NAF1393	9C2JC4110FR808930	HONDA/CG 125 FAN KS	2014 / 2015	PRATA	JC41E1F808930	2.300,00
124	NAF2358	9C6KE1510B0023276	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011 / 2011	PRETA	E3G8E-023215	1.501,60
125	NAF8191	WSF646A10C1015604	I/SACHS MADASS 125	2012 / 2012	PRETA	1P52FMI12H71480	1.801,10
126	NAF8972	93FTNJXKBCM000978	FLASH/MV TEEN 50	2011 / 2012	PRATA	9XAKB015152	1.001,50
127	NAF9805	LWYMCA203E6052153	I/WUYANG WY50QT 2	2013 / 2014	VERMELHA	WY139FMA13366883	900,40
128	NAG0198	93FCTACKBCM001192	FLASH/MV CITY 150	2011 / 2012	VERMELHA	9CAKB014046	1.001,60
129	NAG2637	95VFU5M8BCM005226	DAFRA/ZIG PLUS	2011 / 2012	VERMELHA	F2MB006180	1.100,50
130	NAG3709	9C6KE1510B0023621	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011 / 2011	PRETA	E3G8E-023623	1.501,70
131	NAG5585	9C6KE1950G0050141	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015 / 2016	BRANCA	E3L2E-061842	2.000,60
132	NAG8648	9C6KE1550C0010882	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012 / 2012	PRATA	E3F6E-032886	1.600,10
133	NBV3178	9C2JC30201R086788	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001 / 2001	AZUL	JC30E21086788	1.001,70
134	NON2766	9C2JF2500AR007798	HONDA/LEAD 110	2009 / 2010	PRETA	JF25E-A007798	2.000,70
135	NWB1863	9CDNF41LJAM312036	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2010	PRETA	F466-BR369304	1.200,70
136	NXR0861	93FTNJXKBCM001529	FLASH/MV TEEN 50	2011 / 2012	PRATA	9XAKB015702	1.001,80
137	NXR1092	93FTNJXACCM003265	FLASH/MV TEEN 50	2012 / 2012	VERMELHA	9XAMB021730	1.001,90
138	NXR1184	9C2JC4110CR507013	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	PRETA	JC41E1C507013	2.000,80
139	NXR1344	9C2KC2200GR063734	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016 / 2016	PRATA	KC22E0G063765	4.000,00
140	NXR2250	9C2KC1670CR420987	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011 / 2012	PRETA	KC16E7C420987	3.000,40
141	NXR3324	9C2KC2210HR019853	HONDA/CG 160 TITAN EX	2017 / 2017	PRETA	KC22E1H019863	4.300,00
142	NXR3552	93FCTACGCDM004191	FLASH/MV CITY 150	2012 / 2013	PRETA	9CAGC019079	1.002,00
143	NXR5966	9C2JC4110FR302739	HONDA/CG 125 FAN KS	2015 / 2015	VERMELHA	JC41E1F302739	2.500,20
144	NXR6770	93FWNBABFCM006556	KASINSKI/WIN 110 60	2011 / 2012	PRETA	9AAF006616	1.002,10
145	NXR7747	9C6KE1940E0015024	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013 / 2014	AZUL	E3L4E-015024	1.801,20
146	NXR7789	93FTNJXKBCM001350	FLASH/MV TEEN 50	2011 / 2012	PRATA	9XAKB015505	1.002,20

147	NXR8394	9C2KC2210HR026926	HONDA/CG 160 TITAN EX	2017 / 2017	VERMELHA	KC22E1H026847	4.300,10
148	NXR9114	9C6RG3110J0014553	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017 / 2018	VERMELHA	G3G2E-039604	3.500,00
149	NXS3856	9C6RG2310H0010622	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2016 / 2017	AZUL	G3F4E-010641	6.000,00
150	NXS5650	9CDNF41ZJCM348374	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011 / 2012	PRETA	F4D5-BR405652	1.801,30
151	NXT2125	9C2KC2210HR019861	HONDA/CG 160 TITAN EX	2017 / 2017	PRETA	KC22E1H019872	4.300,20
152	NXT6480	9C2JC4110DR404327	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2013	PRETA	JC41E1D404327	2.000,90
153	OVG0443	9C6KE1550E0019212	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013 / 2014	ROSA	E3F6E-041206	1.801,40
154	OVG4485	93FTNJXACCM004350	FLASH/MV TEEN 50	2012 / 2012	VERMELHA	9XAAC022902	1.002,30
155	OVG5527	9C2JC4110DR121254	HONDA/CG 125 FAN KS	2013 / 2013	PRETA	JC41E1D121254	2.100,00
156	OVG7157	9C2ND1110DR021716	HONDA/XRE 300	2013 / 2013	VERMELHA	ND11E1D021716	4.500,00
157	OVG7978	9C2KC1680ER405768	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013 / 2014	VERMELHA	KC16E8E405768	3.800,00
158	OVG8120	9C6KG0660E0007344	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013 / 2014	PRETA	G3B9E-009860	3.800,10
159	EXP0656	9C2JC6900HR320037	HONDA/CG 125I FAN	2017 / 2017	VERMELHA	JC69E0H320049	3.500,10
160	QLU6407	9C6RG3140J0004672	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017 / 2018	VERMELHA	G3G2E-045269	3.500,20
161	QLU8843	9C2KC2210JR037615	HONDA/CG 160 TITAN	2018 / 2018	AZUL	KC22E1J037667	4.500,10
162	QLV7801	9C2KC1670FR222939	HONDA/CG150 START	2015 / 2015	PRETA	KC16E7F222939	3.600,10
163	QLX2990	9C2KC2500GR024496	HONDA/CG 160 START	2016 / 2016	VERMELHA	KC25E0G024520	4.600,00
164	QLX8331	9C2KC2210HR008721	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016 / 2017	PRETA	KC22E1H008757	4.300,30
165	QLY3080	9C2JC6900HR003292	HONDA/CG 125I FAN	2016 / 2017	PRETA	JC69E0H003300	3.500,30
166	QLY6130	9C2JC4830JR004994	HONDA/BIZ 125	2017 / 2018	LARANJA	JC48E3J005150	3.500,40
167	QLZ7033	9C6RG3150L0009421	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019 / 2020	PRETA	G3G2E-082609	3.900,10
168	QLZ8522	9C2KC2200HR605788	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017 / 2017	VERMELHA	KC22E0H605856	4.200,00
169	QWM6809	9C6RG3150L0024599	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019 / 2020	VERMELHA	G3G2E-097789	3.900,20
170	QWM8750	9C6RG3150L0025300	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019 / 2020	PRETA	G3G2E-098498	3.900,30

Rio Branco-AC, 10 de maio de 2022.

Carlos Alberto Silva Araújo
 Presidente da Comissão Permanente de Leilão
 Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.
 D.O.E. 12.556